



ORIENTAÇÕES SOBRE MATRÍCULAS ALUNOS DE CURSOS SUPERIORES

1- MATRÍCULA EM DISCIPLINAS (2020/1)

- a) Os(as) alunos(as) **continuam matriculados** nas disciplinas escolhidas em fevereiro/2020, não sendo permitida a exclusão dessas disciplinas. No entanto, será possível solicitar trancamento a qualquer tempo, durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE), antes do fechamento do período letivo (Art. 51, IN 07/2020).
- b) Se as aulas da disciplina que o(a) aluno(a) deseja cursar começaram em fevereiro, mas a matrícula nesse diário **NÃO** foi realizada, é necessário informar ao(à) professor(a) dessa disciplina, que fará a inclusão do nome do(a) aluno(a) na sala de aula do Moodle. A Corae realizará a atualização do Q-Acadêmico mediante lista de nomes fornecida pelo professor.
- c) No caso das disciplinas que serão antecipadas, o(a) aluno(a) será matriculado(a) pelo(a) professor(a) da disciplina na sala de aula do Moodle. A Corae realizará a atualização do Q-Acadêmico mediante lista de nomes fornecidas pelo professor.
- d) O(a) aluno(a) deve sempre verificar o boletim para confirmar se está matriculado(a) no Q-Acadêmico nas mesmas disciplinas que constam do Moodle. Caso encontre alguma divergência, é preciso informar ao(à) professor(a) da disciplina.
- e) As matrículas em disciplinas a que se referem os itens b e c poderão ser solicitadas até o dia **25/09/2020**.

2- TRANCAMENTO DE DISCIPLINA OU CURSO (2020/1)

- a) Enquanto vigorar o ERE, o(a) aluno(a) poderá solicitar o trancamento da disciplina ou do curso, mas antes do fechamento do período letivo 2020/1 (**07/11/2020**). O tempo de trancamento será considerado **vínculo institucional**, ou seja, não será computado para a integralização do estudante.
- b) Para solicitar trancamento, o(a) aluno(a) deverá encaminhar e-mail para cam.goias@ifg.edu.br, informando número de matrícula, nome completo, curso, período, motivo pelo qual deseja trancar; caso o trancamento seja de disciplina, informar também o nome completo da disciplina. A partir daí, o Protocolo abrirá processo, que será encaminhado à Coordenação do Curso (Departamento de Áreas Acadêmicas – DAA), seguindo as orientações da Resolução 19/2011, art. 36, § 1º).

- Link para a Instrução Normativa (IN) n. 07/2020: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/INSTRUÇÃO_7_2020_REI-PROEN_REITORIA_IFG.pdf
- Link para a Resolução n. 19/2011 <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao192011.pdf>